



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 25251045

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0005/2025, PARA A COBERTURA SECURITÁRIA COLETIVA DE ACIDENTES PESSOAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas por meio da [Portaria Diges n. 459, de 09/07/2024](#), por sua diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, **RAQUEL CALLAND CERQUEIRA**, brasileira, CPF n. 805.174.391-15, RG n. 1.561.619 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitação@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu diretor **MARCELO WAIS**, brasileiro, CPF n. 632.005.380-15, RG n. 7.009.036.166 SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0004584-30.2025.4.01.8000 - TRF1**, com fundamento nos **art. 124, II, da Lei n. 14.133/2021**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer o modelo de pagamento mensal do prêmio do seguro, em face da superveniente constatação da incompatibilidade do pagamento anual cumulado com a alteração mensal do número de vidas na apólice.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, os subitens 2.1.20, 9.1, 9.1.1, 9.2, 9.2.1 e 9.2.1.1 do contrato em epígrafe passam a vigorar com as seguintes redações:

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

2.1.20. Enviar mensalmente para o Contratante a relação com as vidas asseguradas e a fatura com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar mensalmente as Notas Fiscais discriminativas com o(s) nome(s) do(s) residente (s) e voluntário (s), as coberturas prestadas, para fins de Atesto pelo Fiscal do Contrato.

9.1.1. A Contratada deverá executar a prestação de cobertura securitária independentemente de atraso de pagamento provocado por ela.

9.2. Os prazos para liquidação e pagamento do prêmio, considerando-se a forma de recebimento do objeto estabelecida neste contrato, terão como limite:

9.2.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar da atestação da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

9.2.1.1. O atesto do documento de cobrança deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do documento no setor competente do Contratante.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este Termo, exceto quanto ao preço contratado.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo por meio de senha eletrônica.

RAQUEL CALLAND CERQUEIRA

Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa do TRF 1ª Região

MARCELO WAIS

Representante da Gente Seguradora S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Calland Cerqueira, Diretor(a) de Secretaria**, em 08/06/2026, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25251045** e o código CRC **0FA8CF0D**.